



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0562/2020

O Instituto Themis Furigo é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem.

A associação foi criada a partir da iniciativa de um grupo de pessoas atuantes em prol do bem comum e buscam: 1) Desenvolver projetos e ações sociais nas áreas da assistência social, cultura, lazer, recreação, esporte, meio ambiente, cidadania, saúde, alimentação, educação, qualificação profissional, geração de trabalho e renda e direitos humanos; 2) Ajudar minimizar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e alavancar o desenvolvimento sustentável, apoiar iniciativas de transformar o lixo em energia elétrica, eliminando aterros sanitários das cidades. 3) Interagir com outras OSCs, Setores Públicos e Privados, mantendo a nossa filosofia de somar forças para a transformação social.

Atualmente o Instituto conta com vários projetos como a Macarronada do Bem, o Empoderamento da Mulher, Vale do Futuro - Agricultura Sustentável, Heróis usam Máscaras, Máscaras para Surdo, Oficina de Costura, Profissão Videomaker, Cinema para Todos, Imigrante Bem Vindo e Eu Ganho + um Projeto Nordeste.

Em suma, dedicam-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e assistência social e o desenvolvimento de atividades culturais, sociais, educacionais e de saúde.

Expostas as razões que nos levaram a apresentar a presente proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para que este projeto tramite com celeridade e seja aprovada nesta Casa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2020, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).